

Diário Oficial

do Município de MÃE D'ÁGUA - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

MÃE D'ÁGUA-PB, 23 de dezembro de 2025.

Contém 04 (quatro) páginas

Prefeito Juccélio Pereira Moura	Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa		
Chefe de Gabinete Ytapaum Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Publicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 278 de dezembro de 2025

Decreta direito ao **Gozo de Férias Coletivas** a todos os **Professores (as)** do quadro efetivo do magistério deste Município.

O Prefeito Constitucional de **MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal.

CONSIDERANDO, o **Dispositivo legal: Art. 49, § 1º da Lei nº 338/2009, de 22/12/2009** onde os ocupantes dos cargos de professor, em efetivo exercício da docência, gozarião suas férias durante o recesso escolar, sendo 30 dias corridos no período de 29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, e os demais dias durante os recessos escolares, conforme calendário escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada o **direito ao Gozo de Férias** a todos os **Professores (as)** do quadro efetivo do magistério deste Município, no período de 29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026 conforme servidores abaixo relacionados.

1.	ADALBERTO DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR
2.	ANA LUCIA MEDEIROS COSTA	PROFESSORA (duas matriculas)
3.	ANA MARIA DA SILVA PIRES	REGENTE DE ENSINO
4.	ANTONIO MOTA DA SILVA	PROFESSOR
5.	ANTONIO VINICIUS BARBOSA LEITE	PROFESSOR
6.	CATARINA CAMPOS MARCELINO	PROFESSORA
7.	DAMIANA LUSTOSA CABRAL DE OLIVEIRA	PROFESSORA
8.	EDINALVA LAURINDO DE CALDAS	PROFESSORA
9.	ERIVAR AZEVEDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
10.	HORIANA LUCENA CAMPOS	PROFESSORA
11.	IRACEMA DE MEDEIROS COSTA	PROFESSORA
12.	IZANICE MARIA DE LUCENA LUCAS	PROFESSORA
13.	JOANA DARC MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSORA
14.	JOSÉ LEUDO DE ARAÚJO NÓBREGA	PROFESSOR

Nº	NOME	CARGO

Diário Oficial do Município de Mãe D'Água-PB, 23 de dezembro de 2025
Contém 04 (quatro) páginas



15.	JOSÉ TIAGO PEREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR	35.	VERA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSORA
16.	JOSILENE LUSTOSA DA SILVA SOUZA	PROFESSORA			
17.	JOSEILMA VIEIRA DA SILVA	REGENTE DE ENSINO			
18.	JUCINETE DE SOUZA CAMBOIM	PROFESSORA			
19.	KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES NUNES	PROFESSORA			
20.	LAURA CAMPOS DE LUCENA	PROFESSORA			
21.	LIANE DIAS DE MARIA	PROFESSORA			
22.	LIDIANA MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSORA			
23.	LUCINEIDE DE LUCENA SOUZA BERNARDO	REGENTE DE ENSINO			
24.	LUZIENE LUCENA DE SOUZA LIMA	REGENTE DE ENSINO			
25.	MARIA DO SOCORRO M. RIBEIRO LUSTOSA	PROFESSORA			
26.	ROGIANE DIAS DA SILVA RIBEIRO	PROFESSORA			
27.	ROZANGELA DOS SANTOS LUCENA BENTO	REGENTE DE ENSINO			
28.	SANDRA MARIA OLIVEIRA LOPES	PROFESSORA			
29.	SHIRLEY MONTEIRO C. NUNES	PROFESSORA			
30.	VANDECLEIDE CAVALCANTE LEITE	PROFESSORA			
31.	VANDERLITA ARAUJO SOARES CAMPOS	PROFESSORA			
32.	VANES CLEIDE LEITE MOTA	PROFESSORA (duas matriculas)			
33.	VANUSA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSORA duas matriculas)			
34.	VANUSIA PEREIRA DINIZ	REGENTE DE ENSINO			

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água - PB,
23 de dezembro de 2025.


JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
EXTRATO DE ANULAÇÃO
DISPENSA No 035/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água, vem na forma permitida pelo art. 71,
da Lei no 14.133/2021, ANULAR nos termos da lei, o processo acima,
que tem objeto
Contratação de serviços de locação de impressoras multifuncionais,
incluindo suporte técnico
e manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades
das Secretarias da
Prefeitura Municipal de Mãe d'Água - PB.
Mãe D'água - PB, 19 de dezembro de 2025


JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

01.151/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MÃE D'ÁGUA-PB

CONTRATADO: J B CAVALCANTE COMÉRCIO E
SERVIÇOS - EPP, CNPJ sob nº 22.986.386/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a alteração na
Cláusula Segunda do Contrato, prorrogando o prazo por
igual período, iniciando no dia 20 de dezembro de 2025
e terminando no dia 20 de dezembro de 2026, nos termos
do art. 57, inciso II, e §2º da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o art. 57, inciso
II, e §2º da Lei nº 8.666/1993, com previsão na Cláusula
Segunda do contrato.

DATA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025 – Lei nº 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição de mobiliários escolares, materiais,
equipamentos e parque infantil, destinados ao atendimento das
necessidades da Educação do Município de Mãe d'Água/PB.

* DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h30min do dia 16 de
janeiro de 2026;

* LOCAL: Portal de Compras

Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08h às 12h, no setor de
licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz
Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser adquirido
através do site www.maedagua.pb.gov.br,
site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/
Mãe D'água – PB, 22 de dezembro de 2025.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025 – Lei nº 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à
merenda escolar e às demais atividades das Secretarias do Município
de Mãe d'Água/PB, conforme especificações constantes no edital e
seus anexos.

* DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h30min do dia 21 de
janeiro de 2026;

* LOCAL: Portal de Compras

Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08h às 12h, no setor de
licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz
Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro. O edital poderá ser adquirido
através do site www.maedagua.pb.gov.br,

site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/

Mãe D'água – PB, 22 de dezembro de 2025.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025 – Lei nº 14.133/2021

O município de Mãe D'água - PB, TORNA PÚBLICO para
conhecimento dos interessados que está suspenso “sine die” o processo
licitatório acima que tem como objeto: Aquisição parcelada de gêneros
alimentícios destinados à merenda escolar e às demais atividades das
Secretarias do Município de Mãe d'Água/PB, conforme especificações
constantes no edital e seus anexos, devido a revisão processual.

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08h às 12h, no setor de
licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz
Furtado de Figueiredo, nº 59, Centro.

Mãe D'água – PB, 23 de dezembro de 2025.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR